

Resolução nº : 3514/2004
Protocolo nº : 518562/03
Origem : MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : ATAIDE VIEIRA DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 905/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 6248/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente